



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 1.949 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre a alteração dos critérios de representação do Conselho Municipal da Assistência Social no Município de Águas da Prata e dá outras providências”

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito Municipal de Águas da Prata, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - *As alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II, do artigo 2º da Lei 1.770 de 07 de fevereiro de 2008 passará a vigorar com a seguinte redação:*

a)- 02 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada.

b)- 01 (um) representantes de Equipamentos que realizam atendimento de Proteção Social Especial.

c)- 02 (dois) representante dos Usuários da Rede de atendimento de Assistência Social”.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal